



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

EDITAL Nº 060/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017

DE 24 DE JULHO DE 2017

Por determinação do Senhor Prefeito Municipal de Tabatinga/SP, tornamos Público que se acha aberto no Departamento de Administração Geral desta Prefeitura, sito à Rua Quintino do Vale nº 298, Centro, o Pregão Presencial nº 038/2017, objetivando a **Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes para a Unidade de Saúde da Família de Curupá**, cujas propostas serão recebidas até as **09h00min do dia 14 de agosto de 2017** e abertura às 09h10min do mesmo dia.

Para conhecimento público expede-se o presente edital que é afixado no local de costume nesta Prefeitura Municipal.

Tabatinga/SP, 24 de julho de 2017.

**CÉLIA REGINA GARDIM
PREGOEIRA**



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017 – PROCESSO Nº 055/2017 – EDITAL Nº 060/2017

O Município de Tabatinga/SP, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 5.782, de 01 de Fevereiro de 2017, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, onde se realizará certame licitatório, na modalidade de PREGÃO (PRESENCIAL), cujo objeto está definido abaixo, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, publicada no DOU de 18.07.2002, do Decreto Municipal nº 1.638, de 16 de maio de 2.007, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, LC. nº 123 de 14 de Dezembro de 2.006, e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1 DO OBJETO

1.1. Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes para a Unidade de Saúde da Família de Curupá, conforme termo de referência constante do Anexo I do presente Edital.

2 DA ABERTURA

2.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro designado, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

DATA DA ABERTURA: 14 de agosto de 2017.

HORA: 09h00min

LOCAL: Rua Quintino do Vale, nº 298, Centro – Tabatinga/SP.

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições estabelecidas por este Edital e também apresentem **CATÁLOGOS IMPRESSOS**, conforme exigido no item 6.9.

3.2. É condição para a participação na presente licitação a apresentação pelas licitantes, até a data, horário e no local indicado no preâmbulo deste Instrumento Convocatório, da Declaração conforme exigência do item 9.1.1, nos moldes do modelo sugestão contido no Anexo II deste edital, bem como dos DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (envelope nº 02) e DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS PARA O ITEM QUE DESEJAR COTAR, em envelope único (envelope nº 01), não transparentes e lacrados que serão identificados da seguinte forma:



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

ENVELOPE Nº 01: PROPOSTA DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017.

Data e hora da abertura: 14 de agosto de 2017 às 09h00min

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço completo do licitante.

Telefone para contato: (XXX) XXXX-XXXX

E-mail:

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes para a Unidade de Saúde da Família de Curupá.

ENVELOPE Nº 02: DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017.

Data e hora da abertura: 14 de agosto de 2017 às 09h00min

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual

Endereço completo do licitante.

Telefone para contato: (XXX) XXXX-XXXX

E-mail:

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes para a Unidade de Saúde da Família de Curupá.

3.3. Caso a indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida nem atrapalhe o andamento do processo.

3.4. Em nenhuma hipótese serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação posteriormente ao prazo limite estabelecido neste Edital.

3.5. Não poderão participar:

- a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- c) Empresas que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com este órgão licitante;
- d) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- e) Empresas que possuam entre seus sócios servidor deste órgão licitante.

3.6. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

4 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

4.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, nos termos do **DECRETO Nº 3.555, DE 8 DE AGOSTO DE 2000**, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**16) 3321-9500 ou (0**16) 3321-9502.

4.2 Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, vencidos os respectivos prazos legais.

4.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.4 Caso a licitante tenha interesse em ser informada sobre possíveis alterações do Edital através de e-mail ou contato telefônico, deverá encaminhar à municipalidade o recibo de retirada de edital, conforme documento constante do Anexo VIII, através do e-mail: licitacao@tabatinga.sp.gov.br.

4.4.1 Essa medida não é obrigatória, tendo em vista que as possíveis alterações certamente serão publicadas nos veículos de costume, trata-se apenas de um meio para facilitar o acompanhamento pela licitante.

5 DA APRESENTAÇÃO DAS DECLARAÇÕES, DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Cada licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

I) Declarações:

a) **Declaração separada de qualquer dos envelopes relacionados no subitem abaixo, declarando que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme exigido no subitem 9.1.1;**

b) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da LC nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 conforme modelo contido no Anexo V.

II) **Envelope Nº 1 fechado** e identificado com o número do Pregão, data e hora de abertura, a razão social da licitante, o número de inscrição no CNPJ e da Inscrição Estadual, o endereço completo, telefone para contato, o objeto da licitação e o título do conteúdo “Proposta de Preço” contendo a respectiva proposta de preços; e

III) **Envelope Nº 2 fechado** e identificado com o número do Pregão, data e hora de abertura, a razão social da licitante, o número de inscrição no CNPJ e a Inscrição Estadual, o endereço completo, telefone para contato, o objeto da licitação e o título do conteúdo “Documentos de Habilitação” contendo os documentos relativos à habilitação.

5.2 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados:

a) no original; ou

b) por cópia, com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP; e

c) ou pela juntada da(s) folha(s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

5.2.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.2.2 Quaisquer documentos, necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.2.3 A autenticação, quando feita pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, poderá ser efetuada, em horário de expediente, no Paço Municipal, situada na Rua Quintino do Vale, nº 298, Centro, Tabatinga/SP, no horário das 08h00min às 11h15min e das 13h00min às 16h00min, até o dia útil imediatamente anterior à data fixada para a realização do Pregão. Nenhum documento será autenticado durante a sessão de julgamento, com exceção dos documentos necessários ao credenciamento do licitante, conforme item 8.3.2 deste Edital.

5.2.4 O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

5.2.5 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

6 DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1)

6.1 O envelope “Proposta de Preço” deverá conter a proposta de preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

I) **Ser apresentada no formulário fornecido pela Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, Anexo IV**, deste Edital, ou em formulário próprio contendo, no mínimo, as mesmas informações exigidas no primeiro, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, constando o preço de cada item expresso em Real (R\$), em algarismos arábicos e por extenso, conforme o formulário mencionado acima, devendo suas folhas ser rubricadas;

II) Apresentar os preços completos, item a item, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante da proposta;

III) Constar prazo de validade das condições propostas **não inferior a 60 (sessenta) dias correntes**, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa será considerado como tal;

IV) Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária, agência e banco. Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase de contratação;

V) Prazo e Local de entrega: conforme especificações constantes do item 18.2 e seus subitens;



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

VI) Condições de pagamento: **em até 28 (vinte e oito) dias**, contados a partir da entrega do produto, juntamente com a apresentação da documentação fiscal, devidamente atestado na respectiva Nota Fiscal, através do funcionário responsável pelo recebimento. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a CONTRATADA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal;

a) Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, deve-se considerar também o e-mail notafiscal@tabatinga.sp.gov.br juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possíveis extravios.

VII) Declaração que o objeto ofertado pela empresa, atende, rigorosamente, as características necessárias arroladas no objeto desta licitação;

6.2 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão às da proposta. Ocorrendo discrepância entre o valor unitário e total para os itens do objeto do Edital, será considerado o primeiro.

6.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4 A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso.

6.5 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.

6.6 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

6.7 Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais.

6.8 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

6.9 A licitante deverá apresentar, obrigatoriamente, CATÁLOGO IMPRESSO contendo todas as especificações do objeto ofertado, como marca, modelo, procedência, foto do produto e demais especificações, para que possa ser feita averiguação quanto à compatibilidade com o Edital e seus anexos.

7 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

7.1 A licitante deverá apresentar, dentro do Envelope nº 2, os documentos relacionados a seguir:



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

7.1.1 Habilitação Jurídica

7.1.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual.

7.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, também acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.1.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.1.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.4.1 Os documentos referidos nos subitens 7.1.1.1, 7.1.1.2 e 7.1.1.3 deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

7.1.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, com prazo de validade em vigor;

7.1.2.1.1 A prova da regularidade fiscal para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão conjunta de débitos, relativa a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

7.1.2.2 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.1.2.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.1.3 Qualificação Econômico-financeira

7.1.3.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuídos da sede da pessoa jurídica.

7.1.3.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.2 Todas as licitantes deverão apresentar, dentro do Envelope nº 2, os seguintes documentos:

7.2.1 Declarações:

7.2.1.1 Declaração, assinada por quem de direito, de inexistência de fato superveniente à emissão das certidões apresentadas, conforme for o caso, impeditivo de habilitação no presente certame licitatório, conforme modelo Anexo V.

7.2.1.2 Declaração, assinada por quem de direito, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo contido no Anexo V.

7.3 Validade dos documentos

7.3.1 Os documentos quando não constarem sua validade expressa, serão aceitos pela Comissão Permanente de Licitações, quando emitidos com antecedência máxima de **90 (noventa) dias** da data da apresentação dos envelopes.

8 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

8.1 Antes do início da sessão, os representantes das interessadas em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

8.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

8.3 Por credenciamento entende-se a apresentação dos documentos abaixo especificados, conforme as diferentes hipóteses de representação, em todos os casos acompanhados de documento oficial de identidade:

I) quando a licitante for constituída sob a forma de sociedade e sua representação estiver sendo exercida diretamente por órgão integrante da estrutura organizacional da pessoa jurídica (Diretor, Gerente, etc.) documentos que comprovem a existência de poderes de representação do titular do cargo (**atos constitutivos da pessoa jurídica – Estatutos Sociais ou Contrato Social devidamente registrados**), acompanhados de documentos que comprovem a eleição do credenciado para o dito cargo (**Ata de Assembléia–Geral e, quando for o caso, também Ata do Conselho de Administração, em que tenha(m) ocorrido a(s) eleição(ões) a serem comprovada(s), devidamente registradas**);

II) quando a licitante for constituída sob a forma de sociedade e a sua representação estiver sendo exercida, de forma indireta, por procurador constituído: **os mesmos documentos arrolados no inciso I, neste caso relativamente à pessoa que representar a licitante na procuração, acompanhados da procuração com firma reconhecida**, na qual sejam outorgados poderes suficientes para representação em licitação;

III) quando a licitante for constituída sob a forma de empresário individual e sua representação estiver sendo exercida diretamente pelo titular: **declaração de empresário individual devidamente registrada**;

IV) quando a licitante for constituída sob a forma de empresário individual e sua representação estiver sendo exercida, de forma indireta, por procurador constituído: **o mesmo documento referido no inciso III, acompanhado da procuração com firma reconhecida**, na qual sejam outorgados poderes suficientes para representação em licitação.

a) Os documentos referidos nos incisos I, II, III e IV deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

b) Os documentos constantes dos incisos I e II deverão estar acompanhadas de prova de diretoria em exercício e prova de inscrição no Órgão Competente.

IV) Declaração Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o Anexo V.

8.3.1 Nas hipóteses em que o representante da licitante for procurador e a sua constituição tiver sido formalizada por meio de instrumento particular de procuração, a firma da pessoa que representar a licitante na procuração deverá ser reconhecida por tabelião.

8.3.2 Esses documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados antes do início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, ou pelo Pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, à vista do **ORIGINAL**.



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

8.4 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder por ela até que seja cumprido o disposto no subitem 8.3 deste Edital.

8.5 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

8.6 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

8.7 Condições específicas para a Habilitação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

8.7.1 Para fazer uso dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão comprovar sua situação junto ao órgão competente.

8.7.2 As empresas que se enquadrarem como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, conforme artigo 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação de habilitação.

8.7.3 Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal, será assegurado o prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a regularização, cujo termo inicial corresponderá ao dia imediatamente posterior ao da Adjudicação, ficando facultado à Comissão de Licitações a prorrogação do prazo por igual período.

8.7.4 A não regularização da documentação no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do artigo 43, parágrafo 2º da Lei Complementar 123/2006.

9 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1 No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após a abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes.

9.1.1 Declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no subitem abaixo, declarando que **cumprir os requisitos de habilitação** para o presente certame licitatório, conforme modelo, sugestão contido no Anexo II deste Edital.

9.1.2 Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (envelope nº 1) e Habilitação (envelope nº 2).

9.2 A não entrega da Declaração exigida no subitem 9.1.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

9.3 Tão logo tenham sido recebidos os documentos exigidos na licitação, na forma do subitem 9.1. deste Edital, o Pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

9.4 Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o pregoeiro concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes tal como previsto no item 8 supra, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

9.5 Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

9.6 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

10 DO JULGAMENTO

10.1 Divisão por etapas para ordenamento dos trabalhos:

10.1.1 O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **MENOR PREÇO ITEM** do objeto do Edital.

10.1.1.1 A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.1.2 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2 Etapa de Classificação de Preços.

10.2.1 Serão abertos os envelopes “Proposta de Preço” de todas as licitantes.

10.2.2 O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3 O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4 O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1 O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicada por 1,10 (um vírgula dez).

10.2.5 Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.5.1 No cômputo do item anterior, serão admitidas no máximo 03 (três) propostas, ou seja, a(s) proposta(s) classificada(s) conforme o item 10.2.4., acrescida daquela(s) classificada(s) na forma do item 10.2.5.

10.2.6 Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.7 O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentar, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.7.1 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada **a redução mínima entre os lances de R\$ 10,00 (Dez reais) sobre o valor unitário de cada item**, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

10.2.8 Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **menor preço por item**.

10.2.9 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

10.2.10 Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço para cada item e o valor estimado para a contratação.

10.2.11 Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.2.12 Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

10.2.13 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

10.2.14 Nas situações previstas nos subitens 10.2.9, 10.2.12 e 10.3.4, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido preço melhor.

10.2.15 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do subitem 19.1, deste Edital.

10.2.16 Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega do objeto condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.2.17 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3 Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação:

10.3.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

10.3.2 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

10.3.2.1 A não apresentação no Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação, de qualquer documento exigido neste Edital, para fins de habilitação, implicará inabilitação da licitante.

10.3.3 Constatado o atendimento das exigências previstas pelo Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame,



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

na hipótese de existência de recursos e desde que desprovidos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.3.4 Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.

10.3.5 Da sessão do Pregão será lavrada Ata Circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

10.3.6 Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja assinado o respectivo contrato. Após esse fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.3.7 Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos ao Prefeito Municipal para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados ao Prefeito Municipal para julgamento e, em caso de desprovimento, será realizada adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.

11.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Rua Quintino do Vale, nº 298, Tabatinga/SP.

11.5 Julgados os recursos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

11.6 A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo Pregoeiro, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.

11.6.1 Também não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

12 DA CONTRATAÇÃO

12.1 A empresa vencedora do certame deverá assinar o respectivo contrato, conforme minuta (**Anexo VI**) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação da homologação na Imprensa Oficial.

12.1.1 A licitante vencedora se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

12.1.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação dos serviços objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

13 DA GARANTIA

13.1 Será dispensada a prestação de garantia para o cumprimento do contrato, nos termos do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

14 DO PREÇO

14.1 O preço a ser pago pelo objeto da presente licitação será aquele constante da proposta vencedora ou da negociação com o pregoeiro.

15 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações, suplementadas se necessário, sob as seguintes unidades orçamentárias:

- **228 – FR 02 – CA 300.063 – CE 3.3.90.39.00 – FP 10.301.0011.2019.0000 – Serv. Terceiros (PJ) - Manutenção do FMS;**
- **241 – FR 05 – CA 300.059 - CE 4.4.90.52.00 - FP 10.301.0011.2019.0000 - Equipamentos e Material Permanente - Manutenção do FMS;**
- **242 – FR 05 – CA 300.067 - CE 4.4.90.52.00 - FP 10.301.0011.2019.0000 - Equipamentos e Material Permanente - Manutenção do FMS;**
- **316 – FR 05 – CA 300.003 - CE 4.4.90.52.00 - FP 10.301.0011.2019.0000 - Equipamentos e Material Permanente - Manutenção do FMS (Convênio);**
- **316 – FR 05 – CA 300.004 - CE 4.4.90.52.00 - FP 10.301.0011.2019.0000 - Equipamentos e Material Permanente - Manutenção do FMS (Convênio).**

16 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

16.1 O recebimento do objeto licitado será realizado por servidor ou Comissão especialmente designada pela Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP.

16.2 A fiscalização será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

16.3 A Contratante se reserva ao direito de rejeitar o objeto entregue, se em desacordo com o contrato.

16.4 Quaisquer exigências inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

17 DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

17.1 Averiguada qualquer anormalidade nos produtos entregues, será emitido termo de não recebimento, devendo nesta hipótese a contratada tomar as providências necessárias dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias, visando a adequação de rigor, por sua conta e risco, sem quaisquer ônus à Administração contratante, ficando o recebimento definitivo e pagamento condicionados à efetiva adequação pertinente. Caso a empresa continue a apresentar objeto que não esteja em conformidade com as especificações previstas neste Edital, o fato será considerado como inexecução total, gerando a rescisão da contratação com a consequente aplicação das penalidades cabíveis ao caso.

17.2. Na hipótese do Item 17.1, é facultada à Administração convocar a licitante classificada em segundo lugar para, se quiser, fornecer o objeto pelo preço por ela cotado, desde que negociado pela Administração para que o preço fique o mais próximo possível daquele oferecido pela primeira colocada.

17.3. Caso a licitante vencedora, regularmente intimada nos termos do Item 12.1, não compareça para assinar o respectivo contrato, a Administração poderá convocar a licitante classificada em segundo lugar para, se quiser, fornecer o objeto pelo preço por ela cotado, desde que negociado pela Administração para que o preço fique o mais próximo possível daquele oferecido pela primeira colocada.

17.4 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo.

18 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

18.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP:

- I) proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir integralmente a proposta apresentada, observando-se as normas do respectivo Contrato;
- II) prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o objeto deste certame;
- III) acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato;
- IV) atestar notas fiscais/faturas e efetuar os pagamentos à CONTRATADA;
- V) aplicar as sanções administrativas contratuais.



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

18.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- I) emitir nota fiscal correspondente à venda do objeto;
- II) proceder à entrega do objeto nos locais abaixo indicados pelo órgão licitante, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta;
 - II.1) entregar os produtos, objeto do Contrato, na **Unidade de Saúde da Família de Curupá, sito à Rua 7 de Setembro, Distrito de Curupá, Tabatinga/SP, no horário das 08h00min até as 16h00min, no prazo de até 15 (Quinze) dias** a partir da Assinatura do Contrato. O local de entrega indicado poderá ser alterado conforme necessidade da Contratante, mediante aviso prévio à Contratada.
- III) entregar o objeto desta licitação de acordo com as especificações constantes deste Edital e anexos, observando criteriosamente o prazo de entrega, até a entrega total do objeto licitado;
 - III.1) As entregas deverão ocorrer em dias úteis, em horários previamente agendados com a Contratante;
- IV) encaminhar a Nota Fiscal de Vendas ao Departamento de Almoxarifado para atesto e posterior encaminhamento a Contabilidade/Tesouraria a fim de efetivação do pagamento devido;
 - IV.1) Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, deve-se considerar também o e-mail notafiscal@tabatinga.sp.gov.br juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possíveis extravios.
- V) prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- VI) assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura Municipal de Tabatinga;
- VII) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP.
- VIII) responder civil, criminal e administrativamente, pelos prejuízos que, em razão da execução do contrato, causar à Contratante ou a terceiros em geral.
- IX) **Oferecer garantia de fábrica dos equipamentos, as quais deverão constar na proposta da empresa interessada em participar da presente licitação.**

19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 A não observância do prazo de entrega do objeto licitado, pela CONTRATADA, implicará em multa de mora de 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor total do contrato, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os arts. 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

19.2 A multa referida no subitem anterior será descontada do pagamento devido à contratada.



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

19.3 A CONTRATADA estará, ainda, sujeita às penalidades previstas nos arts. 90 à 97 da Lei nº 8.666/93.

20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

20.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

20.3 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.4 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

20.5 A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à contratação.

20.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

20.7 O Prefeito Municipal Tabatinga/SP poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da Lei no 8.666/93.

20.8 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.9 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital será competente foro da comarca de Ibitinga/SP, não obstante outro domicílio que a CONTRATADA venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.

20.10 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

20.11 O aviso do Edital será publicado em Jornal de Circulação Municipal, em Jornal de Grande Circulação Estadual, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e no Diário Oficial da União, bem como divulgado no site da Prefeitura de Tabatinga/SP.



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

20.12 Cópia do Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através do site (www.tabatinga.sp.gov.br) e também serão fornecidos, no horário normal de expediente, na Rua Quintino do Vale, nº 298, Centro, Tabatinga/SP.

20.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

20.14 Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Declaração de Ciência de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
Anexo III	Planilha Estimativa de Custo
Anexo IV	Formulário para Apresentação de Proposta de Preço
Anexo V	Declarações
Anexo VI	Minuta de Detentor da Ata
Anexo VII	Termo de Credenciamento
Anexo VIII	Recibo de retirada de Edital pela internet.

Tabatinga/SP, 24 de julho de 2017.

EDUARDO PONQUIO MARTINEZ
PREFEITO MUNICIPAL

CÉLIA REGINA GARDIM
PREGOEIRA



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

1.1 Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes para a Unidade de Saúde da Família de Curupá, conforme especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência, parte integrante do Pregão Presencial nº 038/2017.

2. Justificativa

2.1 A presente aquisição deve-se a necessidade da melhoria da prestação dos serviços realizados pela Unidade de Saúde da Família de Curupá, e aparelhamento do PSF. Com a aquisição destes equipamentos, os serviços realizados terão maior agilidade, proporcionando aumento da qualidade dos serviços, e conseqüentemente, maior segurança para os pacientes atendidos no PSF.

3. Dos Itens e Quantidades:

Item	Descrição Resumida do Item	Unid.	Marca	Qtd.
1	AMALGAMADOR ODONTOLOGICO	UN		1
2	AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS	UN		5
3	ARMARIO DE AÇO 02 PORTAS C/ CHAVE	UN		10
4	ARMARIO VITRINE C/ 02 PORTAS	UN		2
5	ARQUIVO DE AÇO C/ 4 GAVETAS	UN		1
6	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA	UN		1
7	BALANÇA ANTROPOMETRICA P/ OBESOS	UN		1
8	BEBEDOURO / PURIFICADOR REFRIGERADO	UN		2
9	BISTURI ELETRONICO	UN		1
10	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO REGULAVEL	UN		2
11	CADEIRA DE RODAS ADULTO	UN		2
12	CADEIRA FIXA	UN		34
13	CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA	UN		1
14	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE	UN		1
15	CARRO DE CURATIVOS	UN		1
16	CARRO MACA SIMPLES	UN		4
17	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA	UN		1
18	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO	UN		1
19	COMPRESSOR ODONTOLOGICO	UN		1
20	COMPUTADOR PORTATIL - NOTEBOOK	UN		1
21	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO	UN		1
22	DESTILADOR DE AGUA	UN		1
23	DETECTOR FETAL	UN		1
24	ELETROCARDIOGRAFO	UN		1
25	ESCALA DE 02 DEGRAUS	UN		6
26	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO	UN		2
27	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL	UN		1



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

28	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL DE LED	UN	2
29	GELADEIRA / REFRIGERADOR	UN	1
30	IMPRESSORA LASER	UN	1
31	JATO DE BICARBONATO	UN	1
32	LARINGOSCOPIO ADULTO	UN	1
33	LARINGOSCOPIO INFANTIL	UN	1
34	LONGARINA 3 LUGARES	UN	10
35	MESA AUXILIAR HOSPITALAR	UN	1
36	MESA DE EXAMES	UN	1
37	MESA DE REUNIAO	UN	2
38	MESA GINECOLOGICA	UN	2
39	MESA PARA COMPUTADOR	UN	1
40	MESA PARA ESCRITORIO	UN	8
41	MICROCOMPUTADOR - DESKTOP COMPLETO	UN	3
42	MOCHO ODONTOLOGICO	UN	1
43	NEGATOSCOPIO	UN	4
44	NO BREAK	UN	3
45	OFTALMOSCOPIO	UN	2
46	OTOSCOPIO COMPLETO - CABO DE METAL P/ 2 PILHAS MEDIAS.	UN	1
47	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL	UN	1
48	POLTRONA HOSPITALAR	UN	1
49	PRATELEIRA DE AÇO C/ 05 BANDEJAS	UN	6
50	PROJETOR MULTIMIDIA - DATASHOW	UN	1
51	SELADORA MANUAL	UN	1
52	SUORTE PARA SORO REGULAVEL	UN	6
53	ULTRASSON ODONTOLOGICO	UN	1
54	VENTILADOR DE TETO	UN	2
55	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	SVC	5

4. Especificação / Detalhamento Técnico dos Itens

ITEM 01 – AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO

- Painel de controle tipo membrana com display digital;
- Seletor digital de tempo;
- Com tampa protetora em acrílico e switch de segurança;
- Com memória de tempo programado;
- Baixo nível de ruído;
- 127 WTS;
- Tipo Capsular;
- Modo de operação: Digital.

ITEM 02 – AR CONDICIONADO 12.000 BTUS

- Potência de refrigeração de 12.000 Btus;
- Tipo SPLIT;
- Alimentação (Volts): 220;
- Com controle manual;
- Condensador horizontal;
- Automático.
- Ciclo: Quente e Frio;
- Classificação energética (INMETRO): A;



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

- Tipo de tecnologia do compressor: Inverter;
- Controle da direção do ar (para cima – para baixo): Automático;
- Controle de Temperatura estável;
- Regula velocidade de ventilação;
- Proteção anti-corrosão;
- Garantia Mínima de 12 (doze) meses.

ITEM 03 - ARMÁRIO DE AÇO

- Com 02 (Duas) portas;
- Com 04 (quatro) prateleiras reguláveis de aço;
- Fechadura com 02 (Duas) chaves e puxadores de metal;
- Fechadura conjugada à maçaneta;
- Dimensão mínima Externa: A 1980mm; L 900mm; P 350mm;
- Produzido em chapa de aço 24 tratada em anti-ferrugioso por fosfatização e pintura epóxi, pó por processo eletrostático;
- O Armário de aço deverá suportar 40Kg por prateleira.

ITEM 04 - ARMÁRIO VITRINE

- Estrutura metálica em cantoneiras de chapas de aço de 2 mm;
- Fechados com chapas de aço esmaltado;
- Pés em tubos quadrados com ponteiros em PVC;
- Vidro incolor 3mm nas quatro prateleiras, laterais e portas;
- Fechadura cilíndrica tipo Yale;
- Medidas: 1,60 x 0,60 x 0,40m;
- Número de portas: 02 portas.

ITEM 05 - ARQUIVO

- Arquivo de aço para pastas suspensas;
- Dimensão mínima: 1,33 x 0,47 x 0,60;
- Com 04 gavetas, montadas sobre trilhos telescópicos que permitam abertura total;
- O móvel deve ser dotado de sapatas niveladoras na base;
- Chapa de aço 24 tratada em anti-ferrugioso por fosfatização e pintura epóxi, pó por processo eletrostático.

ITEM 06 - AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA

- Câmara de esterilização aço inoxidável;
- Capacidade mínima de 25 litros;
- Modo de operação DIGITAL;
- Até 75 litros;
- Com dispositivos de segurança;
- Tensão/Corrente nominal 127 V;
- Ciclo de secagem de série;
- Bandejas de alumínio;
- Registro da Anvisa;
- Itens inclusos:
 - 1 autoclave horizontal;
 - 1 cabo de energia;
 - 2 bandejas de alumínio;
 - 1 copo medidor de plástico;
 - 1 haste de despressurização;
 - 1 manual de instruções.



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

ITEM 07 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA P/ OBESOS

- Balança antropométrica e farmacêutica;
- Digital;
- Plataforma mínima 40x40cm (acabamento da base em borracha antiderrapante);
- Construção resistente com aço carbono SAE – 1020;
- Acabamento em pintura eletrostática a pó;
- Tratamento antiferruginoso;
- Com régua;
- Capacidade MÍNIMA de 200kg;
- Divisão: 50g Display: 06 dígitos;
- Tensão: 110 VCA;
- Obrigatório registro no INMETRO.

ITEM 08 – BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO

- Tipo pressão coluna simples;
- Confeccionado em aço inox;
- Torneira (copo e jato) em latão cromado com regulagem de jato água;
- Ralo sifonado;
- Tampo em aço inox polido e base em material injetados;
- Controle manual da temperatura da água com regulagem externa;
- Filtro de água com carvão ativado impregnado com prata;
- Produto com certificação do Inmetro;
- Garantia: 12 MESES;
- Voltagem 110V;

ITEM 09 - BISTURI ELÉTRICO

- Função bipolar;
- Microprocessado;
- Possui alarmes;
- Potência 100W;
- Possui circuito de corte puro, blend e coagulação;
- Mínimo 03 tipos de correntes para uso em eletrocirurgia;
- Controle suave de potência;
- Saídas isoladas.
- Acessórios:
 - 1 Caneta padrão não autoclavável (baixa cirurgia);
 - 1 Pedal de acionamento com pino guitarra mono;
 - 1 Placa neutra permanente em inox ;
 - 1 Cabo de ligação da placa neutra (baixa cirurgia);
 - 1 Eletrodo tipo faca reta pequena;
 - 1 Eletrodo tipo bola (Ø=2,1mm);
 - 1 Eletrodo tipo bola (Ø=4,2mm);
 - 1 Eletrodo tipo alça pequena (Ø=4,5mm);
 - 1 Eletrodo tipo agulha (85mm);
 - 1 Eletrodo tipo agulha de depilação (66mm);
 - Manual do usuário;
 - Certificado de garantia.
- Voltagem : 110 Volts - 50/60 Hz ;



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

- Registro na ANVISA.

ITEM 10 - BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO

- Com estrutura em aço inox;
- Haste em inox;
- Apoio para braço tipo concha em aço inox;
- Base em metal inoxidável;
- Peso suficiente para garantir a estabilidade do apoio de braço;
- Variação de altura que abranja a faixa de 0,80 m e altura máxima de 1,00 m.

ITEM 11 - CADEIRA DE RODAS ADULTO

- Com pés removíveis;
- Confeccionada em aço/ferro pintado;
- Braços fixos;
- Elevação de pernas;
- Suporte de soro.

ITEM 12 - CADEIRA

- Cadeira empilhável Fixa ISO;
- Estrutura metálica, assento e encosto em polipropileno;
- Pintura: Epóxi;
- Pés fixos;
- Dimensões:
- Assento: 45 x 40cm;
- Encosto: 45 x 24cm;
- Estrutura: AxLxP: 80 x 50 x 45cm.

ITEM 13 - CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA

- Com movimentos sincronizados totalmente automático;

Contendo:

- Estrutura fabricada em aço maciça 3/8 (polegadas) de espessura ;
- Tratamento anticorrosivo;
- Pintura epóxi ou eletrostática lisa;
- Estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima;
- Base com proteção em borracha ou material similar, com estabilidade sem necessidade de fixação ao piso;
- Revestimento do estofamento em material PVC laminados em costuras, lavável e na cor verde;
- Proteção plástica para os pés do paciente;
- Braço da cadeira com formato e fixação que facilitem o acesso do paciente;
- Apoio de braço para paciente dos dois lados da cadeira sendo um rebatível, encosto da cabeça articulável com movimento longitudinal;
- Acionamento através de comandos elétricos com moto redutores;
- Controle de pé (pedal) para os movimentos de subida e descida do assento e do encosto;
- Controle de pedal para acionamento do refletor pelo menos três movimentos refletor;
- Alimentação elétrica 220 v 60 hz de acordo com a rede local do município de entrega;



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

- A cadeira deve ser capaz de suportar e levantar uma massa de pelo menos 135 kg mais a massa adicional do equipamento odontológico e acessórios montados na cadeira como especificado pelo fabricante;
- Fornecimento de plantas baixas e outras necessárias para perfeita instalação do equipamento, com todas as informações sobre alimentações elétricas, hidráulicas e pneumáticas para instalação;
- Fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço com vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, com diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos;
- Cabeceira Biarticulada.

Equipo Odontológico:

- Equipo Odontológico acoplado com braço articulado, com movimento horizontal com batentes de fim de curso e movimento vertical pneumático. Três terminais sendo 01 para micro motor de baixa rotação com spray (tipo borden), dois terminais para canetas de alta rotação com spray (tipo borden) e 01 seringa tríplice;
- Suporte das pontas com acionamento individual e automático;
- Pintura epóxi ou eletrostática totalmente lisa;
- Sistema de desinfecção de dutos de água e spray com válvula antirefluxo;
- Pedal de acionamento do equipo com controle variável (progressivo) da rotação dos instrumentos;
- Com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas, leves flexíveis e lisas e contendo todos os acessórios necessários a sua instalação;
- Caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira;
- Reservatório de água do equipo e sistema de desinfecção, em material transparente ou 29 translúcido, de no mínimo 500 ml;
- Bandejas removíveis de aço inoxidável ou alumínio anodizado.

Refletor Odontológico:

- Refletor Odontológico multifocal (mais de uma intensidade);
- Acoplado à cadeira;
- Fiação embutida;
- Luz fria;
- Mínimo de uma seleção de intensidade luminosa de no mínimo 20.000 lux (campo de iluminação de 8x12x70 cm de distância), uniformemente distribuída;
- Para os equipamentos que utilizam LED, o refletor deverá possuir todas as características necessárias para garantir no mínimo uma seleção de intensidade luminosa mínima de 20.000 lux uniformemente distribuída;
- Lâmpada halógena: 12v x 55w;
- Fusível de proteção: 6ª;
- Comando de liga/desliga acionado por pedal;
- Braços do refletor articulados e balanceados para posicionamento com estabilidade, sem travas mecânicas;
- Movimentos amplos com batentes de fim de curso para proteção;
- Com protetor de lâmpada e espelho em material resistente e transparente;
- Estrutura com tratamento anticorrosivo, com pintura em epóxi ou eletrostática, totalmente lisa;
- Formas arredondadas;
- Alimentação elétrica 220 v 60 hz de acordo com a rede local do município de entrega;

Unidade Auxiliar Odontológica:

- Unidade auxiliar acoplada à cadeira;



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

- Bacia da cuspeira removível em porcelana ou cerâmica ou material de alta resistência;
- Ralo separador de detritos em local a ser definido, conectado à mangueira de sucção;
- Registro para acionamento da água da cuspeira;
- Seringa tríplex, 02 (dois) terminais de sucção, com diâmetro aproximado de 6,5 mm, com mangueiras e terminais lisos;
- Formas arredondadas;
- Estrutura em alumínio ou aço com proteção anticorrosão, pintura em epóxi ou eletrostática, totalmente lisa.

ITEM 14 - CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE

- Material de confecção aço / ferro pintado;
- Braçadeira regulável;
- Construída em armação tubular com acabamento em pintura epóxi;
- Encosto, assento e pernas com estofamento anatômico revestido com courvin;
- Acompanha 02 braçadeiras para coleta de sangue;
- Braços e pernas articuláveis que se movimentam juntamente com a inclinação do encosto.

ITEM 15 - CARRO DE CURATIVOS

- Em aço inoxidável;
- Com balde e bacia;
- Pés em tubos inoxidáveis;
- Tampo e prateleira em chapa inox;
- Pés com rodízios;
- Varanda em ferro maciço;
- Puxador em tubo inoxidável;
- Total inox.

ITEM 16 - CARRO MACA SIMPLES

- Carro Maca INOX com Altura Regulável e Leito Estofado;
- Estrutura em tubo de aço inox de 1 ¼" x 1,20 mm;
- Leito estofado, compensado de 15 mm, com espuma revestido em courvim;
- Cabeceira regulável;
- Altura do carro regulável através de uma manivela central cromada e escamoteável;
- Grades laterais em tudo de aço inox de 1" x 1,25 mm;
- Suporte para soro em inox;
- Rodízios de 5" sendo dois com freios em diagonais;
- Acabamento em pintura epóxi;
- Para choques de borracha em toda volta;
- Dimensões mínimas: 1,90 x 0,55 x 0,80.

ITEM 17 - CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA

- Material de confecção: polipropileno;
- Balde espremedor;
- Kit c/ MOPs líquido e pó, placa sinalizadora e pá;
- Saco de vinil.

ITEM 18 - CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO

- Tipo compressor;



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

- Possui 04 saídas;
- Potência mínima de 1/4 de HP;
- Alça para transporte;
- Itens inclusos:
 - 01 Inalador;
 - 01 Manual de Instruções;
 - 01 Relação de Assistências Técnicas Autorizadas;
- 04 Kits de nebulização com os seguintes componentes em cada:
 - 01 máscara de nebulização adulta,
 - 01 máscara de nebulização infantil,
 - 01 mangueira de PVC,
 - 01 copinho de nebulização composto por três partes: tampa, base e inetor do copinho.
- Voltagem: Bivolt Automático;
- Garantia de 6 meses.

ITEM 19 - COMPRESSOR ODONTOLÓGICO

- Com válvula de segurança isento de óleo;
- Com filtro;
- Utilizado em consultório odontológico;
- Tipo pistão;
- 01 estágio;
- Com regulador de pressão;
- Capacidade efetiva com deslocamento de no mínimo 300 litros/min;
- Motor com potência mínima de 01 HP;
- Reservatório com capacidade mínima de 120 litros;
- Mínimo 1700 de RPM;
- Motor monofásico;
- Tipo de alimentação: 110 v e/ou 220 v (dependendo do local a ser instalado o equipamento), frequência 60 HZ.
- Sistema de segurança elétrica, quanto aquecimentos e flutuações da rede;
- Drenagem semiautomática no compressor ou na tubulação de saída;
- Acessórios necessários a instalação como mangueiras, terminais e etc;
- Sistema com Pressostato garantindo uma pressão de 80 LBS a 120 LBS para a vazão máxima.

ITEM 20 – COMPUTADOR PORTÁTIL NOTEBOOK

- Processador com com 2 núcleos, 4 threads, frequência mínimas de 3.1 GHZ , cachê mínimo 3MB L3, conjunto de instruções 64 bits, extensões de conjunto de instruções AVX, Litografia 22nm;
- Bateria com duração de aproximadamente 6 horas;
- Leitor de cartões de memória;
- Memória RAM DDR3 1333/1600 mínimo de 4 GB com expansão para 8GB ou superior;
- Unidade óptica Gravador de DVD/CD;
- Leitor de cartão SD, SDHC, SDXC;
- Webcam integrada com resolução mínima de 1.3MP;
- Conexão de Rede Ethernet e sem fio (wireless) 802.11 b/g/n e Bluetooth;
- Disco rígido mínimo (HD) 500 GB SATA 5400 RPM;
- Portas USB 3 (2.0 ou superior);



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

- Tela LED antirreflexiva com resolução de 1366 x 768, com tamanho mínimo de 14 ”;
- Som, Vídeo e Rede 10/100/1000, integrados;
- Microfone integrado;
- Saída em HDMI e VGA;
- Mouse Touchpad com suporte à função multi – toques;
- Teclado Português Brasil;
- Bateria de 6 células ou mais recente;
- Tensão de Voltagem Bivolt;
- Sistema operacional Windows 10 versão profissional x64Bits, com mídia de instalação ou recuperação original;
- Garantia Mínima de 12meses;

ITEM 21 – DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO

- Mínimo de 200 choques (200 Joules, carga plena);
- Bateria interna recarregável;
- Fonte e carregador de bateria incluso;
- Armazenamento: memória interna mínima de 100 eventos ou 2h de gravação do ECG;
- Acompanha 01 jogo de eletrodo adulto.

ITEM 22 - DESTILADOR DE ÁGUA

- Com capacidade de até 05 litros/hora;
- Partes em contato com a água destilada confeccionadas em aço inox;
- Sistema automático liga/desliga;
- Regulador de Fluxo ou Pressostato;
- Contator para segurança;
- Termostato de controle;
- Acompanha: 2 Buchas com 2 Parafusos e Manual.

ITEM 23 - DETECTOR FETAL

- Tecnologia digital;
- Sonar utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais;
- Modelo portátil;
- Botão liga e desliga, com regulagem de intensidade do volume;
- Faixa de medida do BCF de 50 a 240 batidas por minuto;
- Ausculta de batimentos cardíaco fetal a partir da Décima Primeira semana;
- Alta sensibilidade para auscultara coletiva;
- Saída para fone de ouvido ou gravador de som;
- Acompanha fone de ouvido bi-articular para ausculta individual;
- Ciclagem de 6.000 a 60.000;
- Frequência de 2,0 a 2,25 MHZ;
- Acompanha estojo para armazenamento;
- Alimentação por 02 baterias de 9V;
- Baterias recarregáveis e carregador;
- Led indicador de bateria com carga insuficiente para uso imediato;
- OBRIGATÓRIO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

ITEM 24 - ELETROCARDIÓGRAFO

- Memória;
- Suporte com rodízios;



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

- Laudo interpretativo;
- Registro em 3 canais com aquisição simultânea de 12 derivações;
- Leve, portátil de fácil operação seleção das derivações/funções através de teclado de membrana;
- Led's luminosos para indicações das funções, QRS e falta de papel;
- Impressão em tempo real das 3 derivações iniciais, automática ou manual, velocidade de registro de 25 ou 50 mm/seg., com indicação das derivações impressas.
- Impressão da velocidade, filtro, ganho, frequência, espaço para inserção de data e nome do paciente, impressora de cabeça térmica de alta resolução 8 dots por mm;
- Bateria interna recarregável com autonomia de 2 horas em uso normal (aproximadamente 30 exames), fonte de alimentação incorporada, entrada para bateria de 12 VDC;
- Circuito de entrada flutuante protegido de desfibrilação e equipamentos cirúrgicos de alta frequência, filtro de tremor muscular de 35 Hz (selecionável), ganho selecionável de N/2, N e 2N, filtro de 60 Hz, frequência de amostragem de 1920 Hz, detecção e rejeição de marca-passo;
- Alimentação 110V, 50/60Hz e bateria interna recarregável;
- Acompanhada os seguintes acessórios:
 - 01 Cabo de alimentação;
 - 01 Cabo paciente de 10 vias;
 - 01 fusível 0,2 A;
 - 02 fusíveis de 0,3 A;
 - 02 Fusíveis de 0,5^a;
 - 01 Rolo de papel 80mm/30m;
 - 06 Eletrodos precordiais de sucção;
 - 04 Eletrodo de membro tipo clip;
 - 01 manual de instruções.

ITEM 25 - ESCADA DE 2 DEGRAUS

- Aço inoxidável;
- Escada com 02 degraus;
- Degraus revestidos com borracha antiderrapante;
- Armação em metal;
- Tratamento antiferruginoso;
- Acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster;
- Dimensões: 0,40 x 0,35 x 0,40 m.

ITEM 26 - ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO

- Material de confecção: tecido em algodão reforçado;
- Braçadeira em fecho de metal resistente, com autorização do INMETRO;
- Manguito e pera de látex e válvula.

ITEM 27 - ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL

- Material de confecção: tecido em algodão reforçado;
- Braçadeira em fecho de metal resistente, com autorização do INMETRO;
- Manguito e pera de látex e válvula.

ITEM 28 - FOCO REFLETOR AMBULATORIAL

- Iluminação: LED ;



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

- Base em tripé fundido e tubo 22,22 x 1,2mm;
- Tratamento antiferruginoso;
- Acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, com 03, 04 ou 05 rodízios de 2”;
- Foco concentrado, hastes telescópicas em alumínio cromado para altura regulável entre 0,90 (mínimo) a 1,50m (máximo);
- Haste flexível cromada;
- Cabo elétrico com dupla isolamento/plugue, com 3,00m de comprimento;
- Potência: 5,0 watts;
- Luminosidade: 400 lúmens;
- Durabilidade: 30.000horas (mínimo).

ITEM 29 - GELADEIRA/REFRIGERADOR

- Capacidade: mínimo de 280 litros;
- Controle externo da temperatura;
- Degelo;
- Gaveta transparente;
- Prateleiras aramadas removíveis com altura regulável;
- Prateleira funda na porta do refrigerador;
- Pés niveladores dianteiros e rodízios traseiros;
- Iluminação interna;
- Tensão: 127 V;
- Frequência: 60 hz.

ITEM 30 – IMPRESSORA LASER

- Capacidade de Saída do Papel 150 folhas;
- Tecnologia de Impressão Laser Eletrofotográfico;
- Velocidade Mínima de Impressão em Preto (ppm) 33 ppm (carta/A4);
- Resolução da Impressão 600 x 600 dpi ou superior;
- Impressão em Duplex automático;
- Capacidade da Bandeja de Papel 250 folhas;
- Capacidade da Bandeja Multiuso, de 50 folhas;
- Interfaces Padrão de conexão USB e Rede;
- Compatibilidade do Driver da Impressora com sistemas Windows®, Mac OS®, Linux Emulações PCL6, BR-Script3?, IBM Proprinter, Epson FX, PDF Version 1.7, XPS Version 1.0;
- Volume Mínimo de Ciclo Mensal de 25.000 páginas;
- Memória Padrão mínima de 16MB;
- Funções de Segurança Secure Function Lock, Enterprise Security (802.1x), Bloqueio de Slot, Impressão Segura, SSL/TLS, IPsec;
- Tela LCD LCD de 1 linha (Display);
- Permitir Modo de Economia de Toner;
- Guia de Configuração Rápida e Manual do Usuário;
- Software com CD de instalação;
- Cartucho de Toner;
- Cabo de alimentação;
- Cabo USB;
- Garantia mínima de 12 meses.

ITEM 31 - JATO DE BICARBONATO

- Com base metálica para estabilidade;



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

- Desumidificador;
- Filtro de ar com drenagem automática;
- Caneta;
- Ampla variação do fluxo de água/líquido irrigante;
- Trabalhos sem refrigeração.
- Iluminação interna do reservatório de bicarbonato;
- Transdutor do ultrassom piezoelétrico através de pastilhas cerâmicas;
- Caneta de ultrassom com luz de LED;
- Capa da caneta de ultrassom confeccionada em silicone, removível e autoclavável;
- Seletor automático de operação (ultrassom ou jato de bicarbonato);
- Itens inclusos: 02 capas da caneta;
- Reservatório de Bicarbonato com Aquecimento;

Ultrassom

- Ajuste no painel sensível e preciso de sua potência e do fluxo de refrigeração;
- 05 níveis de potência do ultrassom;
- Tips (Pontas) com vários modelos: Periodontia, Endodontia, Dentística e Prótese, Preparação Cavitária;
- Acompanham o equipamento: pontas T1, T2 e T3.

Jato de Bicarbonato

- Peça de mão metálica, removível e autoclavável;
- Confeccionada em alumínio anodizado;
- Filtro de ar com drenagem automática;
- Tampa do reservatório de bicarbonato com visualizador.

ITEM 32 - LARINGOSCÓPIO ADULTO

- Composição: 05 lâminas aço inox;
- Curvas nº 1, 2, 3, 4 e 5;
- Cabo para 02 pilhas compatíveis.

ITEM 33 - LARINGOSCÓPIO INFANTIL

- 03 lâminas aço inox.
- Lâmina reta em aço inox nº 0, 01 e 02, com lâmpadas;
- Cabo para laringoscópio infantil, em aço inox para 02 pilhas compatíveis.

ITEM 34 – LONGARINA 03 LUGARES

- Longarina ISO 03 (Três) Lugares;
- Confeccionada em Tubo de Aço Oblongo 16 x 30 e Tubo Retangular 50 x 30;
- Assento e Encosto em Polipropileno;
- Estrutura em aço carbono cromada;
- Modelo com base fixa;
- Altura - 1m / Largura - 1,80m / Profundidade - 0,60m;
- Na cor preta.

ITEM 35 - MESA AUXILIAR HOSPITALAR

- Estrutura tubular;
- Tampo prateleira em aço inoxidável;
- Retangular: 60 X 40 X 80 cm;
- Pés com 04 rodízios de 2”.



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

ITEM 36 - MESA DE EXAMES

- Posição do leito: móvel;
- Material de confecção: aço;
- Acessório(s): suporte para papel;
- Com base em tubos esmaltados;
- Leito estofado revestido em courvim impermeável;
- Movimentos através de cremalheiras;
- Assento central fixo;
- Par de porta-coxas reguláveis e estofados;
- Hastes cromadas;
- Gavetinha esmaltada com dreno para escoamento.

ITEM 37 - MESA DE REUNIÃO

- Com base em madeira/mdf/mdp/similar;
- Tipo redonda;
- 1,20m x 1,20m.

ITEM 38 - MESA GINECOLÓGICA

- Em aço inoxidável;
- Posição móvel do leito;
- Leito acolchoado em espuma D28;
- Revestimento em courvin (napa);
- 02 portas;
- 03 gavetas;
- 01 par de porta coxas removível e acolchoada em courvim;
- Suporte para papel lençol;
- Cuba em chapa de aço com pintura epóxi.

ITEM 39 - MESA PARA COMPUTADOR

- Com base em madeira/mdf/mdp/similar;
- Divisões de 03 a 04 gavetas;
- Suporte para CPU;
- Suporte para teclado;
- Suporte para Impressora.

ITEM 40 - MESA PARA ESCRITÓRIO

- Divisões de 01 a 02 gavetas;
- Chapa de madeira MDF de 18mm com revestimento metálico;
- Acabamento em PVC;
- Estrutura em aço;
- Pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster;
- Medindo no mínimo: 0,55x0,70x1,20 – LxAxC.

ITEM 41 - MICROCOMPUTADOR - DESKTOP COMPLETO

- Gabinete torre cor preta, com fonte mínima de 250w reais;
- Mouse com fio, conexão USB, 800 dpi, 2 botões, scrool;
- Teclado com fio, conexão USB, ABNT2, 107 teclas;
- Interface de Rede Ethernet 10/100/1000 integrada, e conexão Wifi PCI mínimo de 150 mbps;



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

- Interface de Som, Vídeo e Rede ETHERNET integrados;
- Disco Rígido mínimo 500GB sata-3 7200 rpm;
- Memória RAM de 8GB, mínimo de 1600 MHZ;
- Monitor com tamanho mínimo de 18,5” (1366 x 768) Widescreen;
- Unidade de Disco ótico CD/DVD;
- Suportar RGB com resolução de 2048 por 1536/75 hz;
- Processador com 3.70ghz real (no mínimo), 3mb cachê, vídeo integrado ao processador, com 2 núcleos, 4 threads, litografia 22nm, TDP 54w, Max resolução (VGA) 1920x1200@60HZ;
- MB com chipset do mesmo fabricante do processador, sendo esta mb do mesmo fabricante do computador ou em regime OEM, conexões VGA e HDMI, no mínimo 4 portas USB 2.0 e 2 portas USB 3.0, áudio HD 5.1, rede 10x100x1000, 2 SLOTS DDR3 DIMM, formato micro ATX;
- Caixas de Som mínimo de 1.5 rms;
- Saída VGA / DVI/RGB - Suportar DVI com resolução máxima de 1920 por 1200 / 60 Hz;
- Possuir slots de expansão;
- Possuir portas USB, no mínimo unidades;
- Sistema operacional Windows 10 versão profissional x64Bits, com mídia de instalação inclusa na caixa;
- Garantia mínima de 12meses;

ITEM 42 – MOCHO ODONTOLÓGICO

- Em aço inoxidável;
- Encosto e regulagem de altura a gás;
- Encosto e assento estofados em espuma poliuretano revestido em PVC;
- Totalmente sem costuras e anatômicos.

ITEM 43 - NEGATOSCÓPIO

- Em aço inoxidável;
- Parede;
- 01 corpo;
- Pannel translúcido na cor branco leitoso;
- Chave seletora de voltagem 127V/220V;
- Alto brilho e ausência das áreas de sombra;
- Fácil instalação e manuseio;
- Reator eletrônico para maior durabilidade à lâmpada;
- Chave liga/desliga Duas posições;
- Frequência 50/60 Hz;
- Potência Máxima 30 W;
- Lâmpada 2x 15W;
- Garantia 2 anos.

ITEM 44 – NO BREAK

Características De Entrada:

- Tensão de alimentação Bivolt, com seleção automática;
- Frequência de entrada nominal: 60 Hz +/- 5%;
- Proteção contra sobre tensões provocadas por surto;
- Alimentação de entrada com plugue padrão NBR14136.

Características De Operação:



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

- No-break tipo “on line”, que fornece energia sem interrupção, sem tempo de transferência;
- Tecnologia: PWM (frequência inaudível);
- Tipo: De estado sólido;
- Temperatura ambiente de trabalho de 0o.C a 40o.C, com umidade relativa máxima de 95% sem condensação;
- Capacidade de 1KVA.

Características De Saída:

- Tensão de saída monofásica de 120V para entrada de 120V ou 220V com Frequência de 60Hz;
- Carga máxima: 1.000 VA;
- Rendimento de no mínimo 90%;
- Forma de onda da tensão de saída senoidal;
- Saída protegida contra curto-circuito, não ocorrendo nenhum dano ao equipamento;
- Mínimo de 4 tomadas padrão NBR14136.

Gerenciamento:

- A conexão ao hardware é feita através de interface RS-232 ou USB;
- Fornecer software de gerenciamento, compatível com Windows e Linux;
- Permitir agendar a realização automática e periódica de testes nas baterias do no-break;
- Permitir armazenar os principais eventos ocorridos no no-break e no software;
- Medições: Rede de alimentação: Tensão, corrente, frequência, potência / Saída: Tensão, corrente, frequência, potência / Bateria: Tensão, Corrente de carga, Corrente de descarga, autonomia;
- Autonomia a plena carga de 15 minutos;
- Bateria selada;
- Proteção das baterias contra descarga total;
- Sinalizações: Rede de entrada AC / Falta de rede AC / Bateria em recarga / Nível de carga nas baterias / Sinal sonoro indicando falta de rede AC e nível crítico das baterias;
- Proteções: Sobrecarga na saída / Sobrecarga no Barramento DC (baterias) / Desligamento automático ao atingir nível crítico de carga das baterias;
- O Equipamento deverá ser novo e sem uso anterior e estar em linha normal de produção;
- O prazo mínimo de garantia deverá ser de 12 (doze) meses e durante este período, contado após a emissão do laudo de aceite dos equipamentos, o fornecedor prestará serviços de manutenção corretiva, sem ônus adicional para a Contratante.

ITEM 45 - OFTALMOSCÓPIO

- Bateria convencional;
- Mínimo 03 aberturas;
- Cabo em metal para 02 pilhas médias;
- Regulador de intensidade de luz;
- Disco com 20 lentes (- 20 a + 40 dioptrias);
- Lâmpada de 2,5 Volts;
- Acompanha lâmpada reserva e estojo para transporte.

ITEM 46 – OTOSCÓPIO COMPLETO - CABO DE METAL P/ 2 PILHAS MEDIAS.

- Mínimo 05 espéculos de diferentes calibres;
- Com lâmpada tipo LED;
- Temperatura de 5.500K (graus Kelvin);
- Vida útil estimada de 60.000 horas;
- Bateria convencional;



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

- Acompanha estojo para transporte.

ITEM 47 - OXÍMETRO DE PULSO

- Oxímetro portátil;
- Sensor de SPO2 - Saturação periférica oxigênio;
- BIVOLT;
- Autonomia mínima de 4 h;
- Saturação 40 a 100%;
- 30 a 220 BPM;
- Display LED ou CRISTAL.

ITEM 48 - POLTRONA HOSPITALAR

- Confeccionado em aço inoxidável;
- Armação baixa em ferro pintado;
- Assento/Encosto em estofado COURVIN;
- Descanso para os pés integrado;
- Capacidade até 120 KG;
- Reclinação com acionamento manual.

ITEM 49 - PRATELEIRA DE AÇO (ESTANTE)

- Prateleira tipo estante com 06 bandejas;
- Em aço com pintura Epóxi Pó com tratamento anti-ferrugem;
- Capacidade mínima: 100kg;
- Coluna em aço com multi furação para regulagem da prateleira;
- Chapa de aço nº 24;
- 05 bandejas ajustáveis;
- Possui reforço;
- Acompanham parafusos com porcas sextavadas zincados e sapatas.

ITEM 50 – PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW)

- Sistema de projeção em Cristal Líquido RGB;
- Método de Projeção Frontal, Retroprojeção, com montagem no teto;
- Número de Pixel de 786,432 pontos (1024x768 px) x3 mínima nativa;
- Razão de aspecto de 4:3;
- Lâmpada com duração de até 10 mil horas³;
- Luminosidade : Mínimo 2500 Lumens;
- Correção de efeito trapézio em Vertical +30 graus e Horizontal + 30 graus;
- Plug'n Play USB, transmitindo imagem, áudio e controle de apresentação;
- Razão de contraste até 10000:1;
- Reprodução de cor em Full Color, até 1 bilhão de cores;
- Razão de zoom em 1:1.2;
- Tamanho-distância projetada de 0,89 a 10,95 metros;
- Sistemas Operacionais:
 - Windows XP Professional, Home Edition e Tablet PC Edition (32 bit);
 - Windows Vista Ultimate, Enterprise, Business, Home Premium e Home Basic (32 bit);
 - Windows 7 Ultimate, Enterprise, Professional e Home Premium (32 e 64 bit);
 - Home Basic e Starter (32 bit);
 - Windows 8.x, Windows 8 Enterprise e Pro (32 e 64 bit);
 - OS X 10.5.8 (32 bit);



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

- OS X 10.6.x, 10.7.x, 10.8.x, 10.9.x ou 10.10.x (32 e 64 bit , Distribuições Linux.
- Deverá acompanhar o equipamento:
 - 1 controle remoto;
 - Cabo de alimentação;
 - Cabo VGA para computador;
 - Tampão do Módulo LAN;
 - CD com a documentação do projetor;
 - CD do software do projetor.

ITEM 51 - SELADORA

- Com aplicação em grau cirúrgico;
- Tipo manual – pedal;
- Tensão: 110V 50-60Hz;
- Poder: 500W;
- Vedação Velocidade: 0-12m/min;
- Largura de selagem: 6-12mm;
- Faixa de temperatura: 0-300;
- Max. transportador de carga: 5kgs;
- Categoria Impressão: Impressão de roda de aço.

ITEM 52 - SUPORTE DE SORO

- Material totalmente em Aço Inox POLIDO;
- Haste em aço inox com 04 (Quatro) ganchos alternados;
- Altura regulável;
- Tratamento anti-ferruginoso;
- Acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa;
- Base com 4 pés fabricadas em aço;
- Dimensões: altura mínima 1,15m; altura máxima 0,23m.

ITEM 53 - ULTRASSON ODONTOLÓGICO

- Com jato de bicarbonato integrado;
- Modo de operação digital;
- Caneta com transdutor do Ultrassom Autoclavável;
- Potência de 29KHz a 33KHz;
- Ajuste digital da potência de ultrassom em 5 níveis;
- 03 insertos para PERIO (G1, G2 e G4);
- Capa do transdutor e bico de jato totalmente removível e autolavável;
- Bivolt;
- Reservatório de pó fixo;
- Drenagem manual;
- Equipamento de bancada.

ITEM 54 - VENTILADOR DE TETO

- Com 03 pás;
- Pintura eletrostática a pó;
- Tensão: 127V;
- Material da pá: MDF;
- Com Lustre;
- Tensão/voltagem: 110;



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

- Classe de Isolação: H;
- Classe de Proteção: IPXO;
- Velocidades: 03 Níveis;
- Conteúdo da Embalagem: Motor, Pás em MDF, Kit Parafuso, Haste, Canoplas, Controle de Velocidade, Lustre, Cabos de Ligação e Manual;
- Garantia: 01 Ano.

ITEM 55 – SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO

- Mão de obra para Instalação de Ar Condicionado;
- Materiais/Peças por conta da Contratante.

*** Para os produtos passíveis de exigência de Registro em Órgão competente, este deverá ser apresentado junto ao catálogo, para reduzir a morosidade processual.**

*** As especificações de todos os itens acima mencionadas são as características mínimas exigidas e serão desclassificadoras em caso de divergência.**

*** Os produtos, objeto deste certame, serão entregues na Unidade de Saúde da Família de Curupá, sito à Rua 7 de Setembro, Distrito de Curupá, Tabatinga/SP, no horário das 08h00min até as 16h00min, no prazo de até 15 (Quinze) dias a partir da data de solicitação do Setor de Compras.**

5. Exigências Habilitatórias

As exigências contidas no item nº 07 do respectivo Edital.

6. Exigências em relação à Proposta Comercial

As exigências contidas no item nº 06 do respectivo edital, conforme modelo constante no Anexo IV do Edital.

7. Finalidade

A presente licitação visa Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes para a Unidade de Saúde da Família de Curupá.

Tabatinga/SP, 24 de julho de 2017.

DANIELA DE CÁSSIA ABREU
DIRETORIA DE SAÚDE

EDUARDO PONQUIO MARTINEZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGINALDO JOSÉ CIRINO
OAB/SP 169.687



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

(Razão Social da Empresa)

CNPJ Nº: _____ com sede na _____
(nº de inscrição)

(endereço completo)

por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002, e no subitem 9.1.1 do mesmo Edital, e para os fins do Pregão Presencial nº 038/2017, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão em epígrafe.

_____, _____ de _____ de 2017.

(assinatura do responsável pela empresa)

Nome ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____

OBS.: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação.



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

ANEXO III

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO

1. O custo estimado foi calculado com base nos preços praticados no mercado em Junho de 2017:

Item	Descrição Resumida do Item	Unid.	Marca	Qtd.	V. Unitário	V. Total
1	AMALGAMADOR ODONTOLOGICO	UN		1		
2	AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS	UN		5		
3	ARMARIO DE AÇO 02 PORTAS C/ CHAVE	UN		10		
4	ARMARIO VITRINE C/ 02 PORTAS	UN		2		
5	ARQUIVO DE AÇO C/ 4 GAVETAS	UN		1		
6	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA	UN		1		
7	BALANÇA ANTROPOMETRICA P/ OBESOS	UN		1		
8	BEBEDOURO / PURIFICADOR REFRIGERADO	UN		2		
9	BISTURI ELETRONICO	UN		1		
10	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO REGULAVEL	UN		2		
11	CADEIRA DE RODAS ADULTO	UN		2		
12	CADEIRA FIXA	UN		34		
13	CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA	UN		1		
14	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE	UN		1		
15	CARRO DE CURATIVOS	UN		1		
16	CARRO MACA SIMPLES	UN		4		
17	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA	UN		1		
18	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO	UN		1		
19	COMPRESSOR ODONTOLOGICO	UN		1		
20	COMPUTADOR PORTATIL - NOTEBOOK	UN		1		
21	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO	UN		1		
22	DESTILADOR DE AGUA	UN		1		
23	DETECTOR FETAL	UN		1		
24	ELETROCARDIOGRAFO	UN		1		
25	ESCADA DE 02 DEGRAUS	UN		6		
26	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO	UN		2		
27	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL	UN		1		
28	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL DE LED	UN		2		
29	GELADEIRA / REFRIGERADOR	UN		1		
30	IMPRESSORA LASER	UN		1		
31	JATO DE BICARBONATO	UN		1		
32	LARINGOSCOPIO ADULTO	UN		1		
33	LARINGOSCOPIO INFANTIL	UN		1		
34	LONGARINA 3 LUGARES	UN		10		
35	MESA AUXILIAR HOSPITALAR	UN		1		
36	MESA DE EXAMES	UN		1		
37	MESA DE REUNIAO	UN		2		
38	MESA GINECOLOGICA	UN		2		
39	MESA PARA COMPUTADOR	UN		1		
40	MESA PARA ESCRITORIO	UN		8		
41	MICROCOMPUTADOR - DESKTOP COMPLETO	UN		3		
42	MOCHO ODONTOLOGICO	UN		1		



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

43	NEGATOSCOPIO	UN		4		
44	NO BREAK	UN		3		
45	OFTALMOSCOPIO	UN		2		
46	OTOSCOPIO COMPLETO - CABO DE METAL P/ 2 PILHAS MEDIAS.	UN		1		
47	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL	UN		1		
48	POLTRONA HOSPITALAR	UN		1		
49	PRATELEIRA DE AÇO C/ 05 BANDEJAS	UN		6		
50	PROJETOR MULTIMIDIA - DATASHOW	UN		1		
51	SELADORA MANUAL	UN		1		
52	SUPORTE PARA SORO REGULAVEL	UN		6		
53	ULTRASSON ODONTOLOGICO	UN		1		
54	VENTILADOR DE TETO	UN		2		
55	INSTALACAO DE AR CONDICIONADO	SVC		5		
Valor Total					161.436,19	

Valor Total Estimado: R\$ 161.436,19 (Cento e sessenta e um mil e quatrocentos e trinta e seis reais e dezenove centavos).

Tabatinga/SP, 24 de julho de 2017.

**EDUARDO PONQUIO MARTINEZ
PREFEITO MUNICIPAL**

**CÉLIA REGINA GARDIM
PREGOEIRA**

**ITAMAR SILVEIRA JUNIOR
DEPTO. COMPRAS**

**DANIELA DE CÁSSIA ABREU
DIRETORIA DA SAÚDE**



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(Razão Social da Empresa)

CNPJ Nº : _____ com sede na _____
(nº de inscrição)

(endereço completo)

Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial nº 038/2017, a empresa acima qualificada, vem apresentar a seguinte proposta de preços:

Item	Descrição Resumida do Item	Unid.	Marca	Qtd.	V. Unitário	V. Total
1	AMALGAMADOR ODONTOLOGICO	UN		1		
2	AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS	UN		5		
3	ARMARIO DE AÇO 02 PORTAS C/ CHAVE	UN		10		
4	ARMARIO VITRINE C/ 02 PORTAS	UN		2		
5	ARQUIVO DE AÇO C/ 4 GAVETAS	UN		1		
6	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA	UN		1		
7	BALANÇA ANTROPOMETRICA P/ OBESOS	UN		1		
8	BEBEDOURO / PURIFICADOR REFRIGERADO	UN		2		
9	BISTURI ELETRONICO	UN		1		
10	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO REGULAVEL	UN		2		
11	CADEIRA DE RODAS ADULTO	UN		2		
12	CADEIRA FIXA	UN		34		
13	CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA	UN		1		
14	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE	UN		1		
15	CARRO DE CURATIVOS	UN		1		
16	CARRO MACA SIMPLES	UN		4		
17	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA	UN		1		
18	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO	UN		1		
19	COMPRESSOR ODONTOLOGICO	UN		1		
20	COMPUTADOR PORTATIL - NOTEBOOK	UN		1		
21	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO	UN		1		
22	DESTILADOR DE AGUA	UN		1		
23	DETECTOR FETAL	UN		1		
24	ELETROCARDIOGRAFO	UN		1		
25	ESCADA DE 02 DEGRAUS	UN		6		
26	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO	UN		2		
27	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL	UN		1		
28	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL DE LED	UN		2		
29	GELADEIRA / REFRIGERADOR	UN		1		
30	IMPRESSORA LASER	UN		1		
31	JATO DE BICARBONATO	UN		1		
32	LARINGOSCOPIO ADULTO	UN		1		
33	LARINGOSCOPIO INFANTIL	UN		1		



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

34	LONGARINA 3 LUGARES	UN		10		
35	MESA AUXILIAR HOSPITALAR	UN		1		
36	MESA DE EXAMES	UN		1		
37	MESA DE REUNIAO	UN		2		
38	MESA GINECOLOGICA	UN		2		
39	MESA PARA COMPUTADOR	UN		1		
40	MESA PARA ESCRITORIO	UN		8		
41	MICROCOMPUTADOR - DESKTOP COMPLETO	UN		3		
42	MOCHO ODONTOLOGICO	UN		1		
43	NEGATOSCOPIO	UN		4		
44	NO BREAK	UN		3		
45	OFTALMOSCOPIO	UN		2		
46	OTOSCOPIO COMPLETO - CABO DE METAL P/ 2 PILHAS MEDIAS.	UN		1		
47	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL	UN		1		
48	POLTRONA HOSPITALAR	UN		1		
49	PRATELEIRA DE AÇO C/ 05 BANDEJAS	UN		6		
50	PROJETOR MULTIMIDIA - DATASHOW	UN		1		
51	SELADORA MANUAL	UN		1		
52	SUPORTE PARA SORO REGULAVEL	UN		6		
53	ULTRASSON ODONTOLOGICO	UN		1		
54	VENTILADOR DE TETO	UN		2		
55	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	SVC		5		
Valor Total						

Valor por extenso: R\$ xxxxxxx,xx (.....)

Preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante desta proposta.

Prazo de validade da proposta: _____ não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta.

Prazo e Local de entrega: conforme especificações constantes do Edital.

Garantia de:

Condições de pagamento: em até **28 (vinte e oito) dias**, após a apresentação do documento fiscal e mediante a entrega e recebimento do objeto, devidamente acostado na respectiva Nota Fiscal, através do funcionário responsável pelo recebimento. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a CONTRATADA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal.

Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, será considerado também o e-mail notafiscal@tabatinga.sp.gov.br, juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possíveis extravios.



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

Nº da conta corrente: _____

Banco(cód): _____

Agência(cód): _____

Telefone/fax/e-mail para contatos: _____

Responsável pela assinatura do Contrato:

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

DECLARAMOS QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADO(S) POR NOSSA EMPRESA ATENDE(M), RIGOROSAMENTE, AS CARACTERÍSTICAS NECESSÁRIAS ARROLADAS NO OBJETO DA LICITAÇÃO.

Local e data

Assinatura do responsável pela Empresa

Nome ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

ANEXO V

DECLARAÇÕES

À Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Tabatinga

Ref.: Pregão Presencial nº 038/2017 – Processo Licitatório nº 055/2017 – Edital nº 060/2017 – Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes para a Unidade de Saúde da Família de Curupá.

A empresa _____ (razão social da empresa)
CNPJ nº: _____ (nº de inscrição), com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA** para os devidos fins e efeitos de direito que:

• **até a presente data inexistem fatos impeditivos da habilitação da ora Declarante no presente procedimento licitatório;**

• **SIM** **NÃO** é Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujo termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe; e

• **não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos**, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Ressalva: emprega menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Sim Não . (**Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva**).

_____, _____ de _____ de 2017.

(assinatura do responsável pela empresa)

Nome completo ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____

OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação e para ME e EPP deverá ser apresentada também junto ao Credenciamento.



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2017 – EDITAL Nº 060/2017.

VALOR DO CONTRATO: R\$ *****

Pelo presente instrumento de Contrato que, entre si, celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP**, na pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Quintino do Vale, nº 298, Centro, devidamente inscrito no CNPJ. sob o nº 71.989.685/0001-99, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal, o Exmo. Sr....., portador do RG. nº e CPF. nº e, de outro lado, a Empresa, devidamente inscrita no CNPJ. sob o nº 99.999.999/9999-99 e Inscrição Estadual nº 999.999.999.999-999, Fone:, com sede na Rua, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a), portador(a) do RG. nº 99.999.999-9 e do CPF. nº 999.999.999-99, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e convencionado, por este instrumento e na melhor forma do direito, o que se contém nas cláusulas e condições a seguir, que mutuamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes para a Unidade de Saúde da Família de Curupá, conforme quantidades e especificações constantes do Edital do Pregão Presencial nº 038/2017, proposta de preço, demais documentos integrantes daquele certame e grade demonstrativa abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar os produtos, objeto do contrato, na Unidade de Saúde da Família de Curupá, sito à Rua 7 de Setembro, Distrito de Curupá, Tabatinga/SP, no horário das 08h00min até as 16h00min, no prazo de **15 (Quinze) dias** a partir da data de solicitação do Setor de Compras.

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO E PAGAMENTO

3.1 Pela aquisição do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ (.....).



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

3.2 O pagamento se dará em **até 28 (vinte e oito) dias** contados a partir da realização dos serviços, juntamente com a apresentação da documentação fiscal, devidamente recebida pelo funcionário responsável desta Prefeitura. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a CONTRATADA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal.

a) Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, deve-se considerar também o e-mail notafiscal@tabatinga.sp.gov.br juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possíveis extravios.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO DAS DESPESAS

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação, suplementadas se necessário:

- 228 – FR 02 – CA 300.063 – CE 3.3.90.39.00 – FP 10.301.0011.2019.0000 – Serv. Terceiros (PJ) – Manutenção do FMS;
- 241 – FR 05 – CA 300.059 – CE 4.4.90.52.00 – FP 10.301.0011.2019.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Manutenção do FMS;
- 242 – FR 05 – CA 300.067 – CE 4.4.90.52.00 – FP 10.301.0011.2019.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Manutenção do FMS;
- 316 – FR 05 – CA 300.003 – CE 4.4.90.52.00 – FP 10.301.0011.2019.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Manutenção do FMS (Convênio);
- 316 – FR 05 – CA 300.004 – CE 4.4.90.52.00 – FP 10.301.0011.2019.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Manutenção do FMS (Convênio).

CLÁUSULA QUINTA: MULTAS

5.1 A não observância do prazo de entrega do produto, pela CONTRATADA, implicará em multa de mora de 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor total do contrato, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os arts. 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

5.2 A multa referida no subitem anterior será descontada do pagamento devido à contratada.

5.3 A CONTRATADA estará, ainda, sujeita às penalidades previstas nos arts. 90 à 97 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: RESCISÃO

6.1 O não cumprimento de quaisquer cláusulas do presente contrato implicará na sua rescisão, a critério da parte inocente, ou por mútuo acordo dos contratantes, atendida a conveniência do serviço público.



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

6.2 Porém fica entendido, que a CONTRATANTE poderá declarar rescindido o contrato, independentemente de interpelação ou de procedimento judicial, em caso de falência, concordata ou dissolução da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOCUMENTOS INTEGRANTES DO PRESENTE CONTRATO

7.1 Ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Edital do pregão nº 038/2017 - Processo Licitatório nº 055/2017 - Edital nº 060/2017, vinculando-se, desta forma, aos termos estabelecidos na respectiva licitação;
- b) Proposta da CONTRATADA e demais documentos integrantes do referido certame.

CLÁUSULA OITAVA: VIGÊNCIA

8.1 Este contrato terá vigência, a partir da data de sua assinatura, até o dia **31 de dezembro de 2017**, ou até a entrega total do objeto licitado.

CLÁUSULA NONA: FORO

9.1 Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Ibitinga/SP, não obstante outro domicílio que a CONTRATADA venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.

E, por assim, estarem justos, combinados e contratados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições contidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em **04 (quatro) vias** na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Tabatinga/SP, XX de XXXXXXX de 2017.



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

ANEXO VII

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____ com sede na
_____, CNPJ nº
_____, representada pelo(a) Sr.(a)
_____, **CRENCIA** o(a) Sr.(a)
_____, portador(a) do RG.
nº _____ e CPF. nº _____, para representá-
la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/SP na licitação realizada na
modalidade Pregão Presencial sob nº 038/2017, do tipo **menor preço unitário**, podendo
formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir
de recursos, em todas as fases do referido certame licitatório.

NOME: _____

RG: _____

CARGO: _____

OBS: Credenciar-se conforme o item 08 do instrumento convocatório.



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

ANEXO VIII

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar pelo e-mail licitacao@tabatinga.sp.gov.br)

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 038/2017

PROCESSO nº 055/2017

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes para a Unidade de Saúde da Família de Curupá.

Denominação:

CNPJ nº:

Endereço:

Cidade/Estado:

Telefone (com DDD):

e-mail:

Obtivemos, através do acesso à página www.tabatinga.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:

Data: __ de _____ de 2017.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Divisão de Licitações.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura de Tabatinga/SP da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.